



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

CONTRATO Nº 14/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ E A ASSOCIAÇÃO SANTAMARIENSE DE ÁRBITROS DE FUTEBOL.

REF.: CONVITE Nº 01/2017

HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM 07/03/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS – ARBITRAGEM

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro a ASSOCIAÇÃO SANTAMARIENSE DE ÁRBITROS DE FUTEBOL com CNPJ número 87.685.673/0001-00, localizado na Rua Dr. Bozano, 1147, sala 405, Centro na cidade de Santa Maria/RS, neste ato representado pelo Senhor LUIZ EUCLIDES CASTIGLIONE SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 1054491418 e CPF nº 906.156.200-78, residente e domiciliado na Rua Dr. Bozano, nº 1147, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justos e contratados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Cláusula primeira – Objeto do presente processo é a contratação de serviços Profissionais em Arbitragem para os seguintes campeonatos:

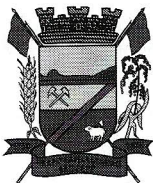
- Campeonato Municipal de Futebol de Campo: 1ª Divisão – Livre;
- Campeonato Municipal de Futsal: Pré Mirim, Mirim, Infantil, Júnior, Veterano e Feminino;
- Campeonato de Voleibol, categoria adulto masculino e feminino;
- Campeonato de Handebol, categoria adulto masculino e feminino;
- Campeonato Municipal de Futebol Sete, categoria Veterano master;
- Campeonato Futebol de Campo, categoria Infantil;
- Copa São Sepé de Futsal, categoria adulto;
- Seletiva 1ª divisão Futebol de Campo, categoria adulto;
- Campeonato Municipal de Futsal 1ª divisão, categoria adulto.

No anexo I detalhamento dos campeonatos, edição 2017, conforme constam no calendário esportivo oficial do município.

Parágrafo único – O Município se reserva no direito de diminuir ou aumentar até 25%, do valor do contrato, em consonância com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento da equipe técnica para cada campeonato especificada no anexo I deste instrumento, para atuarem nos jogos;

CLÁUSULA TERCEIRA: Os árbitros deverão estar no local da competição 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início dos jogos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO: A não observância do horário previsto na cláusula anterior acarretará um desconto de 20% (vinte por cento) do pagamento a ser efetuado.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de:

- Item 1 (Campeonato Municipal de Campo 1ª Divisão – Livre), valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) por jogo;

- Item 2 (Campeonato Municipal de Futsal – categoria Pré Mirim, Mirim, Infantil, Júnior, Veterano e Feminino), valor de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) por jogo;

- Item 3 (Campeonato de Voleibol), o valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) por jogo;

- Item 4 (Campeonato de Handebol), valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) por jogo;

- Item 5 (Campeonato Municipal de Futebol Sete – Veterano Master), valor de **R\$ 110,00** (cento e dez reais) por jogo;

- Item 6 (Campeonato Futebol de Campo – Infantil), valor de **R\$ 155,00** (cento e cinquenta e cinco reais) por jogo;

- Item 7 (Copa São Sepé de Futsal, categoria Adulto), valor de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais) por jogo;

- Item 8 (Seletiva 1ª divisão Futebol de Campo, categoria Adulto), valor de **R\$ 170,00** (cento e setenta reais) por jogo;

- Item 9 (Campeonato Municipal de Futsal 1ª divisão – Adulto), valor de **R\$ 250,00**.

Sendo que respectivo pagamento dar-se-á à vista, após a confirmação da efetiva prestação dos serviços por parte do Secretário de Esportes e Lazer;

CLÁUSULA QUINTA: O pagamento dar-se-á após a confirmação da efetiva prestação dos serviços por parte da CONTRATANTE, sendo utilizado recursos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13-Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade: 14-Secretaria de Esportes e Lazer

Atividade: 2.249 – Práticas Esportivas e de Lazer

Código reduzido: 6834 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica

Recurso Próprio: 0001 próprio

CLÁUSULA SEXTA: Quando por motivo de força maior, não poder ser realizada a rodada, tanto o CONTRATANTE como a CONTRATADA, obrigam-se a comunicar a outra parte da impossibilidade (transferência de rodada e falta de árbitros), com 24 (Vinte e Quatro) horas de antecedência;

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATANTE não se responsabiliza por qualquer acidente (lesão), por ventura causada por terceiros nos componentes da arbitragem durante a realização dos jogos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – As despesas com transporte, alimentação e hospedagem serão de responsabilidade exclusiva dos árbitros;

CLÁUSULA NONA – A Contratada deverá ter seu próprio material de trabalho;

CLÁUSULA DÉCIMA – A Contratada deverá fazer a entrega das súmulas a Coordenadoria do Desporto Amador, no máximo 24 (vinte e quatro) horas após cada jogo, pois a CDA é quem fará o controle dos jogos e que informará à Prefeitura das Partidas realizadas no mês;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

O Contrato terá seu início no dia 13 de março do corrente ano e terá validade durante os jogos – Edição 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

Multa de 0,5% (meio por cento) por atraso em cada rodada, a ser descontado na fatura a ser paga, ficando sob a responsabilidade do Secretário de Esportes e Lazer fazer a devida anotação;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Caso a contratada não faça a prestação dos serviços de arbitragem de forma adequada e condizente com a prática esportiva, a contratante poderá romper o presente contrato de forma unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As partes elegem o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimirem dúvidas porventura existirem na interpretação do presente Contrato.

Assim por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma que vai pelas partes, assinado diante de duas testemunhas instrumentais presentes no ato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 7 de março de 2017.


LEOCARLOS GIRADELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


LUIZ EUCLIDES CASTIGLIONE SILVEIRA
ASSOCIAÇÃO SANTAMARIENSE DE ÁRBITROS
DE FUTEBOL
CONTRATADA


HUMBERTO PIRES STODUTO
SECRETÁRIO ESPORTES E LAZER
GESTOR DESTE CONTRATO

TESTEMUNHAS:  



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

ANEXO I

CALENDÁRIO ESPORTIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – 1ª DIVISÃO 2017

CATEGORIA: LIVRE

SERVIÇO DE ARBITRAGEM: 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES

PREVISÃO DE INÍCIO: 18 DE MARÇO DE 2017

NÚMERO DE JOGOS: 21 JOGOS

DIAS DOS JOGOS E HORÁRIO DE INÍCIO: DOMINGO: 13 HORAS E 30 MINUTOS

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL

CATEGORIA: PRÉ-MIRIM, MIRIM, INFANTIL, JUNIORES, VETERANO E FEMININO

SERVIÇO DE ARBITRAGEM: 02 ÁRBITROS

PREVISÃO DE INÍCIO: ABRIL

NÚMERO DE JOGOS: MÍNIMO 54 JOGOS – MÁXIMO 95 JOGOS

DIAS DOS JOGOS E HORÁRIOS DE INÍCIO: SEGUNDA, QUARTA, SEXTA: 19 HORAS

CAMPEONATO DE VÔLEI

CATEGORIA: ADULTO – MASCULINO E FEMININO

SERVIÇO DE ARBITRAGEM: 02 ÁRBITROS

PREVISÃO DE INÍCIO: ABRIL

NÚMERO DE JOGOS: MÍNIMO = 14 JOGOS – MÁXIMO = 26 JOGOS

DIAS DOS JOGOS E HORÁRIO DE INÍCIO: SÁBADO – 19 HORAS

CAMPEONATO DE HANDEBOL

CATEGORIA: ADULTO – MASCULINO E FEMININO

SERVIÇO DE ARBITRAGEM: 02 ÁRBITROS

PREVISÃO DE INÍCIO: MAIO

NÚMERO DE JOGOS: MÍNIMO = 14 JOGOS – MÁXIMO = 26 JOGOS

DIAS DOS JOGOS E HORÁRIO DE INÍCIO: TERÇA – 19 HORAS

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE

CATEGORIA: VETERANO MASTER

SERVIÇO DE ARBITRAGEM: 02 ÁRBITROS

PREVISÃO DE INÍCIO: SETEMBRO

NÚMERO DE JOGOS: MÍNIMO = 13 JOGOS – MÁXIMO = 23 JOGOS

DIAS DOS JOGOS E HORÁRIO DE INÍCIO: SÁBADO – 17 HORAS

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO

CATEGORIA: INFANTIL

SERVIÇO DE ARBITRAGEM: 01 ÁRBITRO E 02 AUXILIARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

PREVISÃO DE INÍCIO: SETEMBRO

NÚMERO DE JOGOS: MÍNIMO = 04 JOGOS – MÁXIMO = 07 JOGOS

DIAS DOS JOGOS E HORÁRIO DE INÍCIO: SÁBADO – 18 HORAS

COPA SÃO SEPÉ DE FUTSAL

CATEGORIA: ADULTO

SERVIÇO DE ARBITRAGEM: 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO E 01 CRONOMETRISTA

PREVISÃO DE INÍCIO: SETEMBRO

NÚMERO DE JOGOS: MÍNIMO = 36 JOGOS – MÁXIMO = 57 JOGOS

DIAS DOS JOGOS E HORÁRIO DE INÍCIO: SEGUNDAS, QUARTAS, SEXTAS: 20 HORAS

SELETIVA 1ª DIVISÃO FUTEBOL DE CAMPO

CATEGORIA: ADULTO

SERVIÇO DE ARBITRAGEM: 01 ÁRBITRO, 02 AUXILIARES

PREVISÃO DE INÍCIO: OUTUBRO

NÚMERO DE JOGOS: MÍNIMO = 01 JOGO – MÁXIMO = 07 JOGOS

DIAS DOS JOGOS E HORÁRIO DE INÍCIO: DOMINGO – 17 HORAS

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – 1ª DIVISÃO

CATEGORIA: ADULTO

SERVIÇO DE ARBITRAGEM: 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO E 01 CRONOMETRISTA

PREVISÃO DE INÍCIO: OUTUBRO

NÚMERO DE JOGOS: MÍNIMO = 34 JOGOS

DIAS DOS JOGOS E HORÁRIO DE INÍCIO: TERÇAS E SEXTAS: 20 HORAS

Obs. Comprovação de no mínimo 20 árbitros federados integrem a Associação de Arbitragem.